

PROCESSO Nº 23106.098288/2021-02

**EDITAL N. 005 – 2º/2021**  
**RECADASTRAMENTO DO AUXÍLIO MORADIA ESTUDANTIL**  
**VAGA NA CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO – GRADUAÇÃO**

O Decano de Assuntos Comunitários, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Recadastramento do Programa Moradia Estudantil para os beneficiários ocupantes de vaga na casa do estudante universitário (CEU) – graduação.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Com base no Ofício-circular nº 16/2019/CGRE/DIPPES/SESU/SESU-MEC que dispõe sobre recomendações da CGU para aplicação de boas práticas na gestão dos Programas de Assistência Estudantil, o recadastramento no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) é **obrigatória** para todos os estudantes contemplados com o Programa Moradia Estudantil na modalidade vaga na Casa do Estudante Universitário da graduação e que tenham intenção de continuar no programa.

## 2. DA REALIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO DO AUXÍLIO

2.1. Considerando que todos os beneficiários ocupantes de vagas na CEU, deverão realizar o recadastramento e preenchimento de formulário de atualização cadastral, sendo que essa última terá como exigência anexar no SIGAA obrigatoriamente.

2.2. O recadastramento viabilizará o acesso à alimentação que será distribuída no Restaurante Universitário (RU) do campus Universitário Darcy Ribeiro, sendo que após cadastramento por parte do beneficiário, a administração terá até 02 (dois) dias úteis para homologar o recadastramento. Só terão acesso ao RU, os estudantes que tiverem o recadastramento homologado.

2.3. Para recadastramento no benefício o estudante deverá realizar os seguintes passos:

I. Fazer login no SIGAA, informando usuário e senha, pelo link <https://sig.unb.br/sigaa>;

II. Na tela inicial do discente, selecionar a opção “Meus Dados Pessoais”, no canto superior direito e verificar e completar as informações sobre conta bancária e endereço;

III. Aderir ao Cadastro Único, em “Bolsas” --> “Cadastro Único” --> “Aderir”, preencher o formulário e enviar;

a. Caso o estudante já tenha aderido ao Cadastro Único no 1/2021 deve ir para a próxima etapa;

IV. Se inscrever clicando na aba “Bolsas” --> “Solicitação de Bolsas” --> “Solicitação de Residência de Graduação”. Neste campo, será necessário anexar o formulário de recadastramento CEU, conforme link <https://forms.gle/1MCawYK1mSPs4Xk87>

a) Antes de salvar o preenchimento, selecione o item “**enviar-me e-mail de confirmação das minhas respostas**”. O e-mail com o formulário recebido deverá ser anexado no SIGAA;

2.4. Em caso de dúvidas, o estudante deverá entrar em contato pelo e-mail [cgceu@unb.br](mailto:cgceu@unb.br) ou [cgceuunb@gmail.com](mailto:cgceuunb@gmail.com).

### 3. DO CRONOGRAMA

	Período
Solicitação de recadastramento - Residência	1º de setembro até 30 de setembro de 2021
Resultado	1º de outubro de 2021
Recursos	1º de outubro a 10 de outubro de 2021
Período válido	1º de setembro a 31 de dezembro de 2021

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. No caso dos estudantes que não solicitarem recadastramento de seu auxílio, dentro do prazo do presente edital, a DDS entenderá que não possuem a intenção de continuar a recebê-lo. Desta forma, a vaga será disponibilizada para os estudantes em lista de espera dos processos seletivos do respectivo programa e morador não recadastrado deverá desocupar a vaga no prazo estabelecido nas regras de convivência da Casa do Estudante Universitário.

4.2 Estudantes que procederem os devidos registros no SIGAA, terão acesso às refeições no Restaurante Universitário, 02 (dois) dias úteis, após confirmação no sistema SIGAA e DRU;

4.3 Nos casos de solicitação de recursos, os estudantes deverão registrar no SIGAA, clicando na aba “Bolsas” --> “Solicitação de Bolsas” --> “Recursos”;

4.4. A permanência em residência coletiva da graduação, fica condicionada à vacinação COVID-19 concluída a partir de janeiro de 2022.

**Prof. Dr. Ileno Izídio da Costa**

**Decanato de Assuntos Comunitários**

**Universidade de Brasília – UnB**

---

Documento assinado eletronicamente por **Ileno Izídio da Costa, Decano(a) do Decanato de Assuntos Comunitários**, em 31/08/2021, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na



Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7106182** e  
o código CRC **B6F83AD2**.

---

Referência: Processo nº 23106.098288/2021-02

SEI nº 7106182